



## **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025**

O CONCHALPREV, Município de Conchal, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 04.106.469/0001-60, com sede na Av. Prefeito Francisco Magnusson, nº 299, Jd. Icaraí, Conchal/SP, CEP 13.836-022, Telefone: (19) 3866-3948, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	<b>DIA 06/02/2026, ÀS 23:59 HORAS</b>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras@conchalprev.sp.gov.br

#### **DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O valor global máximo estimado para contratação é de **R\$ 198,00**. Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal, e forma extraídos de cotações já existentes no processo.

#### **PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

O presente AVISO ficará ABERTO por um período mínimo de 03 (três) dias úteis, a partir da data de divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente na sede do CONCHALPREV, localizado na Avenida Prefeito Francisco Magnusson, 299, Jd. Icaraí, Conchal-SP, CEP: 13.836-022 ou preferencialmente encaminhados no e-mail supracitado, fazendo referência ao número do processo administrativo;

#### **DO OBJETO:**

Conforme termo de referência abaixo:



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

- 1.1. Compreende o objeto deste termo a contratação de empresa para emissão/renovação de certificados digitais e-CNPJ e e-CPF.
- 1.2. Consoante com as descrições dos objetos a serem adquiridos, atribui-se a esses a natureza de “serviços comuns”, nos termos do Art. 6º, XIII, da Lei 14.133/21.

### **2. JUSTIFICATIVA:**

- 2.1. Considerando que o certificado digital é uma assinatura eletrônica que utiliza chaves criptográficas para confirmar a identidade de uma pessoa física (e-CPF) ou pessoa jurídica (e-CNPJ).
- 2.2. Considerando que o certificado digital é utilizado pelo ConchalPrev para reforçar a segurança da informação e garantir um acesso mais seguro a diversos sistemas;
- 2.3. Considerando que o e-social começou a vigorar para órgãos públicos e é necessário o e-CNPJ para transmitir dados do Instituto;
- 2.4. Considerando a necessidade de acesso e operacionalização a determinados sistemas e programas, como Bancos, DIRF, E-social, dentre outros, garantindo a autenticidade nos sistemas públicos em nome do Instituto ou do servidor designado competente.
- 2.5. Considerando que os certificados digitais do ConchalPrev possuem como titular do mesmo a Presidente do Instituto;
- 2.6. Considerando que o par de chaves criptográficas deverão ser geradas sempre pelo próprio titular e sua chave privada de assinatura será de seu exclusivo controle, portanto, serão de uso pessoal e intransferível.
- 2.7. Considerando, ainda, que o certificado e-CNPJ e e-CPF foi adquirido em 17/02/2025 e possui validade de 12 meses;
- 2.8. Justifica-se necessária a renovação dos certificados digitais para a presidência manter o suporte às atividades que utilizam mecanismos de autorização por meio de certificado digital.
- 2.9. Considerando a redução de custos, a dispensa de licitação causa menos gastos à Administração Pública em relação à realização de um procedimento licitatório comum. Por ser menos burocrático e mais simplificado, a contratação direta será mais barata.

### **3. DESCRIÇÃO:**

#### **3.1. Quantitativo:**

ITEM	QUANT.	UND.	MATERIAL
01	01	Serviço	Emissão/Renovação do Certificado Digital e-CNPJ do tipo A1, na hierarquia da AC Raiz da ICP-Brasil, com validade de 12 meses, com validação online por videoconferência.
02	01	Serviço	Emissão/Renovação do Certificado Digital e-CPF do tipo A1, na hierarquia da AC Raiz da ICP-Brasil, com validade de 12 meses, com validação online por videoconferência.



#### **4. DA PROPOSTA E PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA:**

- 4.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada e/ou digitada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas, constando o preço dos itens, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, no valor unitário e total, em algarismos arábicos e conter identificação do responsável pelo orçamento, atendendo as especificações dos itens supracitados.
- 4.2. Apresentar a **DESCRIÇÃO/MARCA** e **MODELO** do item/objeto ofertado, bem como preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da dispensa, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto a ser contratado/adquirido.
- 4.3. Constar prazo de validade das condições propostas a contar da data de apresentação da mesma.
- 4.3.1. O prazo mínimo para validade da proposta deverá ser de 15 dias e o máximo de 60 dias.
- 4.4. Indicar a razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da dispensa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato.
- 4.5. Conter prazo de entrega/execução do objeto ofertado. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega o estipulado neste termo.
- 4.6. Conter o nome e número do Banco, da Agência Bancária e da Conta Corrente Jurídica para efeito de pagamento do objeto contratado.
- 4.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste termo.
- 4.8. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
  - 4.8.1. Que não atendam às condições deste Termo de Referência;
  - 4.8.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 4.8.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à emissão deste termo, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

#### **5. EXIGÊNCIAS:**

- 5.1. O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Conchal – CONCHALPREV, não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições que venham a prejudicar o Departamento requisitante;
- 5.2. O objeto que estiver em desconformidade com o termo de referência, violados e ou em estado estranho de conservação e apresentação deverão ser substituídos em sua totalidade, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.3. A empresa contratada se responsabilizará pela origem e qualidade dos materiais, além do transporte, carga, descarga e entrega do objeto.
- 5.4. O objeto a ser entregue deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ANVISA, ABNT,



- INMETRO, NBR, etc., atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.5. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com o termo de referência.
- 5.6. **A empresa contratada para o fornecimento do material/serviço constante no item 3.1 deverá estar em dia com a qualificação econômica financeira e regularidade fiscal da empresa conforme relação abaixo (links):**
- 5.6.1.1. Cédula de identidade do responsável legal/representante. (RG ou outro documento de identificação com foto reconhecido pelos órgãos competentes).
- 5.6.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 5.6.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.6.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5.6.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 5.6.2. Prova de inscrição no CNPJ da empresa – Cartão [CNPJ](#);
- 5.6.3. Prova de regularidade fiscal perante a [Fazenda Nacional](#) será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados.
- 5.6.3.1. A certidão a que se refere ao item anterior não obsta a emissão de certidão com finalidade determinada, quando exigida por Lei, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
- 5.6.3.2. As certidões de prova de regularidade fiscal emitidas nos termos do Decreto nº 8.302, de 04 de setembro de 2014; e da Portaria Conjunta (Receita Federal do Brasil – RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN) nº 1.821/2014 têm eficácia durante o prazo de validade nelas constante.
- 5.6.3.3. A Prova de regularidade dos tributos federais e do INSS (certidões individuais), se emitidas antes do dia 03/11/2014, mas dentro dos períodos de vigência nelas indicados, serão aceitas.
- 5.6.4. Certidão de regularidade perante a [Fazenda Estadual](#) (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa), do domicílio ou sede do licitante;
- 5.6.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da **CRF – Certificado de Regularidade do FGTS**;
- 5.6.6. Certidão Negativa de [Débitos Trabalhistas](#) – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011.
- 5.6.7. Certidão Negativa de [Falência e Concordata](#) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- 5.6.8. Certidão de regularidade perante a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais inscritos em Dívida Ativa), do domicílio ou sede da empresa;



- 5.6.8.1. O fornecedor deverá solicitar a certidão municipal no órgão executivo do domicílio ou sede da empresa;
- 5.6.8.2. A certidão municipal deverá conter código de controle e ou verificador de autenticidade ou “QR Code” (Quick Response Code) para consulta da veracidade da mesma;
- 5.6.8.3. A certidão municipal que não apresentar o solicitado no item supracitado deverá ser apresentada pelo fornecedor em via original e ou cópia autenticada em cartório.
- 5.6.9. A apresentação das certidões supracitadas é obrigatória para a emissão da Autorização de Compra e ou Ordem de Serviço.

## **6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

- 6.1. De imediato após a emissão da Autorização de Compra ou Ordem de Serviço.

## **7. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

- 7.1. Entrega única.

## **8. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO/ OU VISITA TÉCNICA:**

- 8.1. CONCHALPREV – Avenida Prefeito Francisco Magnusson, nº 299, Jardim Icarai em Conchal – SP CEP: 13836-022 – Fone: (19) 3866-3948 – e-mail: conchalprev@conchalprev.sp.gov.br e ou em outro local designado pelo Departamento competente

## **9. GARANTIA/VALIDADE:**

- 9.1. Validade mínima de 12 meses a contar da instalação do objeto.

## **10. FORMA DE PAGAMENTO:**

- 10.1. O ConchalPrev irá realizar o pagamento em até 30 dias após a entrega do material ou execução dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.2. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.
- 10.3. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a empresa deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente em vigor.
- 10.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.
- 10.5. **O pagamento será feito através de crédito em conta corrente jurídica cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela contratada, quando da emissão da Nota Fiscal.**
- 10.6. A Fiscalização do ConchalPrev somente atestará a entrega do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas.
- 10.7. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao ConchalPrev.



10.8. O não pagamento no prazo previsto acarretará ao ConchalPrev multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

### 11. PENALIDADES:

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/Adjudicatário que não assinar o termo de contrato (se houver), quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.1.1. Apresentar documentação falsa;

11.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.4. Não manter a proposta;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. À empresa, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Arts. 156 e 162 Lei Federal n.º 14.133/2021, a saber:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;

11.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Conchal, por prazo não superior a cinco anos;

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. A penalidade de multa, estabelecida na alínea 11.2.2 desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da empresa.

11.4. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas nos Arts. 90 §5º, 156, 162 e 337 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### 12. PESSOAL TÉCNICO:

-

### 13. RECURSO/DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.1. As despesas decorrentes correrão por conta das Dotações Orçamentárias dos Elementos relativos ao exercício de 2026, a saber:

13.2. Nº 339040000000/092720017.2.031000/03.01.02. (754/2963), Outros serviços de tecnologia da informação.

### 14. EMBASAMENTO LEGAL:

14.1. A presente contratação está sendo realizada com dispensa de licitação, de acordo com art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.



## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1. Poderá o Instituto revogar a necessidade da aquisição ou contratação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;
- 15.2. O Instituto deverá anular o presente termo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;
- 15.3. A anulação ou revogação de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvado disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 15.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.
- 15.5. O aviso de contratação direta, tendo procedência este termo de referência, ficará disponível pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
- 15.6. Integram o presente termo:
  - 15.6.1. ANEXO I – Modelo de proposta de preços;
- 15.7. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica eleito o Foro da Comarca de Conchal/SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 16. PUBLICIDADE:

- 16.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente contratação, o ConchalPrev providenciará sua publicação resumida em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único e art. 174 da Lei Federal n.º 14.133/21.



**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa para emissão/renovação de certificados digitais e-CNPJ e e-CPF.

PROC. ADM:

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa proposta relativa à dispensa de licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

ITEM	QUANT.	MATERIAL	MARCA/MODELO	R\$ VALOR UNITÁRIO	R\$ VALOR TOTAL
01					
02					
03					

VALOR GLOBAL R\$ 0,00 (reais).

Prazo de validade da proposta:

Prazo de pagamento:

Prazo de entrega da aquisição/prestação de serviço do objeto:

Prazo de garantia do objeto:

Declarações: Declaramos que nos preços propostos estão inclusos além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente dispensa de licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e entre outros conforme súmula 10 do TCE.

Declaramos que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência (ANEXO I)

Praça de pagamento: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_, município: \_\_\_\_\_.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Identificação do Responsável  
RG ou CPF